



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DAS DIRETORIAS REGIONAIS E DELEGADOS INDIVIDUAIS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO MÉDICA

O Conselho Diretor, após aprovação do Conselho de Administração, no uso de suas atribuições, convoca, por meio deste edital, para a realização do processo de eleição dos membros das Diretorias Regionais e Delegados Individuais.

Divulga os membros que comporão a Comissão Eleitoral, que será responsável pela realização do processo de eleição, bem como o cronograma do processo eleitoral, definindo data, horário e meio de votação e as demais normas do processo eleitoral, devendo ser respeitadas todas as normativas estabelecidas no Estatuto Social e no Regimento Eleitoral da ABEM.

I. Regionais ABEM

| | |
|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| Regional Norte | Acre, Amazonas, Amapá, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins |
| Regional Nordeste 1 | Alagoas, Bahia e Sergipe |
| Regional Nordeste 2 | Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí e Rio Grande do Norte |
| Regional Centro Oeste | Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul |
| Regional Rio de Janeiro – Espírito Santo | Espírito Santo e Rio de Janeiro |
| Regional Minas Gerais | Minas Gerais |
| Regional São Paulo | São Paulo |
| Regional Sul 1 | Rio Grande do Sul |
| Regional Sul 2 | Paraná e Santa Catarina |

II. Composição e nomes da Comissão Eleitoral:

Presidente: Elka Karollyne Alves Santos

Vice-presidente: Ana Luiza Miranda Cardona Machado

1º secretário: Jefferson Alves Freitas

2º secretário: Luisa Teixeira Francisco e Gontijo

III. Cronograma do Processo Eleitoral

- a) Inscrição de candidaturas por meio eletrônico na área restrita do Associado, no site da ABEM: de 22/05/2024 a 05/06/2024
- b) Homologação e divulgação das candidaturas registradas: até 10/06/2024;

- c) Impugnação de candidaturas homologadas: até 11/06/2024;
- d) Ciência aos candidatos: até 12/06/2024;
- e) Interposição de recurso a respeito das candidaturas: até 13/06/2024
- f) Julgamento pela Comissão Eleitoral dos recursos e divulgação da lista final de candidaturas homologadas: até 17/06/2024;
- g) Período de campanha: de 18/06/2024 a 01/07/2024;
- h) Eleição por meio eletrônico na área restrita do Associado, no site da ABEM: de 02/07/2024 a 06/07/2024;
- i) Divulgação dos Eleitos: até 11/07/2024;
- j) Posse dos Eleitos na Assembleia Geral Ordinária da ABEM: em 14/09/2024, durante o 62º Cobem.

Os horários serão estabelecidos de acordo com o horário oficial de Brasília.
Serão recebidos recursos até 24 horas depois de cada uma das etapas do processo eleitoral.

IV. Cargos em disputa:

Em todas as Regionais ABEM

| | |
|-----------------------------------|---|
| Diretor Regional | 1 |
| Coordenador Docente | 1 |
| Vice-Coordenador Docente | 1 |
| Coordenador Discente | 1 |
| Vice-Coordenador Discente | 1 |
| Coordenador Médico Residente | 1 |
| Vice-Coordenador Médico Residente | 1 |

Conforme parágrafo segundo do Art. 8º do Regimento Eleitoral as candidaturas para os sete cargos acima são individuais.

Não podem compor a Diretoria do Conselho Regional parentes entre si até o 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral.

Delegados Individuais em cada uma das Regionais ABEM

| | Norte | NE 1 | NE 2 | CO | MG | RJ/ES | SP | Sul 1 | Sul 2 |
|-------------------|-------|------|------|----|----|-------|----|-------|-------|
| Delegado Educador | 16 | 15 | 30 | 14 | 22 | 42 | 65 | 17 | 26 |
| Delegado Educando | 21 | 19 | 35 | 12 | 42 | 19 | 33 | 19 | 49 |

Para se candidatar a Eleição Regional Abem 2024, o associado deve realizar o login no painel do associado ABEM (<https://admin.abem-nacional.com.br/login>) e clicar no menu lateral Eleições -> Seja Candidato.



Será exibida a eleição referente a **regional atual do associado** e todos os cargos em processo de recebimento de candidaturas.

Para cada cargo, serão exibidos os **pré-requisitos** necessários para aceitação da candidatura, segundo o Edital. Em **verde** os pré-requisitos que o **associado atende** e em **vermelho** os pré-requisitos que **não atende**.

Caso **todos os pré-requisitos estejam na cor verde, o associado está apto a se candidatar** ao cargo.

Caso algum dos pré-requisitos esteja na **cor vermelha**, o associado poderá utilizar a opção **recurso** para solicitar a revisão do impedimento da candidatura à comissão eleitoral.

Após realizar a candidatura ou o envio do recurso será gerado o **comprovante**, que poderá ser baixado pelo associado.

O associado só poderá se candidatar ou entrar com recurso em **apenas 1 dos cargos** disponíveis e **esse processo não poderá ser desfeito ou cancelado**.

As **etapas C e E do Item III - Cronograma do Processo Eleitoral**, respectivamente, impugnação de candidaturas homologadas e interposição de recurso a respeito das candidaturas deverão ser realizadas através de e-mail dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral pelo endereço **eleicoes@abem-educmed.org.br** aos cuidados da Sra. Rozane Landskron, informando a Regional, nos prazos estabelecidos neste edital e com a argumentação relacionada ao recurso em questão. Os recursos serão analisados pela Comissão Eleitoral conforme as determinações do Estatuto da ABEM e de seu Regimento Eleitoral.

V. Quanto ao número dos associados individuais por categoria, aptos a votar e sem os impedimentos estatutários, na data da publicação deste edital, para efeito de cálculo de quórum eleitoral:

- a) 1.321 associados individuais, na categoria Educador em Medicina;
- b) 1.421 associados individuais, na categoria Discente do curso de Medicina e Médicos Residentes.

VI. Exigências para a segurança do voto (conforme Art. 10º do Regimento Eleitoral):

- a) Para votação por meio eletrônico no site da ABEM o associado deverá acessar sua área restrita, no período estabelecido por este edital, por meio de login e senha pessoal, e votar nos candidatos conforme a cédula virtual;
- b) Cada eleitor votará somente uma vez em cada processo eleitoral, ocorrendo mais de um voto, os votos deste eleitor serão anulados.



- c) Para os cargos de delegados individuais, cada eleitor deverá votar no número de candidatos igual ao número de vagas em disputa de acordo com a respectiva categoria de delegado individual.

VII. Poderão se candidatar (conforme Art. 8º do Regimento Eleitoral):

- I. Para Diretor Regional, todos os associados da categoria Individual-Educador em Medicina, associados pelo menos há 2 (dois) anos na ABEM e vinculados à Regional há pelo menos 1 (um) ano da data de encerramento da votação;
- II. Para Coordenador e Vice-Coordenador Regional Docente, todos os associados da categoria Individual-Educador em Medicina, associados pelo menos há 2 (dois) anos na ABEM e vinculados à Regional há pelo menos 1 (um) ano da data de encerramento da votação;
- III. Para Coordenador e Vice-Coordenador Regional Discente, todos os associados da categoria Individual-Discente do Curso de Medicina, associados na ABEM e vinculados à Regional há pelo menos 1 (um) ano da data de encerramento da votação;
- IV. Para Coordenador e Vice-Coordenador Regional Médico Residente, todos os associados da categoria Individual-Médico Residente, associados na ABEM há pelo menos 1 (um) ano e vinculados à Regional há pelo menos 3 (três) meses da data de encerramento da votação;
- V. Para Delegado Individual Educador, qualquer associado na categoria Individual-Educador em Medicina, associado na ABEM e vinculado à Regional há pelo menos 1 (um) ano da data de encerramento da votação;
- VI. Para Delegado Individual Educando, qualquer associado nas categorias Individual-Discente do Curso de Medicina ou Individual-Médico Residente, associado na ABEM e vinculado à Regional há pelo menos 1 (um) ano da data de encerramento da votação;
- VII. Serão eleitos delegados suplentes em igual número ao de delegados titulares em cada Regional Eleitoral, sendo considerados suplentes os



subsequentemente mais votados após o preenchimento das vagas dos titulares. Em caso de vacância de delegados titulares, assumirá o cargo o delegado suplente mais votado.

VIII. Poderão votar (conforme Art. 9º do Regimento Eleitoral):

- I. Para Diretor Regional, todos os associados das categorias Individual-Educador em Medicina, Individual- Discente de Curso de Medicina e Individual-Médico Residente associados na ABEM e cadastrados na Regional há pelo menos 30 (trinta) dias da data da publicação do edital e em pleno gozo dos seus direitos na data da eleição;
- II. Para Coordenador e Vice-Coordenador Regional Docente, todos os associados da categoria Individual-Educador em Medicina, associados na ABEM e cadastrados na Regional há pelo menos 30 (trinta) dias da data da publicação do edital e em pleno gozo dos seus direitos na data da eleição;
- III. Para Coordenador e Vice-Coordenador Regional Discente, todos os associados da categoria Individual-Discente do Curso de Medicina, associados na ABEM e cadastrados na Regional há pelo menos 30 (trinta) dias da data da publicação do edital e em pleno gozo dos seus direitos na data da eleição;
- IV. Para Coordenador e Vice-Coordenador Regional Médico Residente, todos os associados da categoria Individual-Médico Residente, associados na ABEM e cadastrados na Regional há pelo menos 30 (trinta) dias da data da publicação do edital e em pleno gozo dos seus direitos na data da eleição;
- V. Para Delegado Individual Educador, todo associado na categoria Individual-Educador em Medicina, associados na ABEM e cadastrados na Regional há pelo menos 30 (trinta) dias da data da publicação do edital e em pleno gozo dos seus direitos na data da eleição;
- VI. Para Delegado Individual Educando, todo associado nas categorias Individual-Discente do Curso de Medicina ou Individual-Médico Residente, associados na ABEM e cadastrados na Regional há pelo menos 30 (trinta) dias da data da publicação do edital e em pleno gozo dos seus direitos na data da eleição.

Brasília, 22 de maio de 2024.

Sandro Schreiber de
Oliveira
Diretor Presidente da
ABEM